



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 012-2011/RIFB

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Eventos, na modalidade presencial.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso III art. 9º do Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília.


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23058.001277/2010-01, de 09 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 009-2010/RIFB, de 24 de maio de 2010, que aprova o Curso Técnico em Eventos, nas modalidades concomitante e subsequente, do *Campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília, e

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho Superior, o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Eventos, em caráter subsequente, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, na forma do anexo a esta Resolução.

Brasília – DF, 16 de março de 2011.


WILSON CONCIANI
Reitor Substituto

OK